



1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió/AL
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
Tabelião e Oficial de Notas e Protestos

TÍTULOS PROTESTÁVEIS

- Contrato de Aluguel: Contrato original dos aluguéis vencidos e recibo de aluguél.
- Contrato de Alienação Fiduciária: O título original.
- Contrato de Câmbio: O título original e "Conta gráfica" (Documento elaborado pelo apresentante solicitando o protesto e demonstrando o valor cobrado). Cédula de Crédito Bancário título emitido por pessoa física ou jurídica em favor de instituição financeira C.M.P. 1925/99.
- Contrato de Crédito Comercial: O título original.
- Cédula de Crédito à Exportação: O título original.
- Cédula de Crédito Industrial: O título original.
- Cédula de Crédito Rural: O título original.
- Confissão de Dívida: Além da assinatura do devedor, deverá ter também a de duas testemunhas. Protesto somente para fins falimentares.
- Cheque (só não é permitido o protesto de cheques que tenham sido devolvidos, pelo banco sacado, pelas alíneas: 20,25,28,30). O cheque com o carimbo da recusa do pagamento, pelo banco sacado. É imprescindível o endereço e número de documento do emitente. Em se tratando de conta conjunta , será o protesto tirado em nome de quem assinou o cheque. O cheque tanto poderá ser protestado no domicílio do Banco quanto do emitente.
- Cheque extraviado: Sustar no Banco não impede o protesto. Cheque roubado fazer boletim de Ocorrência, levar no banco e Sustar o pagamento.
- Cheque endossado (ou seja, o favorecido transferiu a posse dele à outra pessoa/empresa). Se você descontar um cheque para alguém, peça sempre o endosso no verso. Só assim você poderá protestá-lo.
- Cédula Hipotecária: O título original.
- Conta Judicialmente Verificada: O processo de Verificação de livro.
- Contrato de Mútuo: O Contrato original.

Rua Dr. Luís Pontes de Miranda, 42, Centro - Maceió/AL - Cep. 57020-140

Fone: (82) 3221.5000 - **E-mail:** cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com

Horário de Funcionamento:

Segunda à Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs



1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió/AL
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
Tabelião e Oficial de Notas e Protestos

- Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária O Título original.
- Conta de prestação de serviços
- Cédula Rural Hipotecária O título original
- Cédula Rural Pignoratícia O título original.
- Duplicata de Venda Mercantil: Quando aceita pelo sacado, nada mais será exigido, além da mesma. Quando não aceita , deverá acompanhá-la comprovantes de venda / entrega/recebimento da mercadoria (nota fiscal e canhoto assinado) e cópias, autenticadas). É facultado ao apresentante declarar ter tais documentos podendo fazê-lo, no verso da duplicata através do modelo:
- DECLARAMOS QUE A NOTA FISCAL E COMPROVANTE DE ENTREGA DA MERCADORIA REFERENTES A ESTA DUPLICATA MERCANTIL ENCONTRAM-SE EM NOSSO PODER E SERÃO APRESENTADOS NO LUGAR E MOMENTO EXIGIDOS.

CIDADE,

.../.../....

RAZÃO SOCIAL / ASSINATURA

- Duplicata de Venda Mercantil por Indicação Deverá acompanhá-la comprovantes de venda/entrega/recebimento da mercadoria (nota fiscal e canhoto assinado) e copias (autenticadas). É facultado ao apresentante declarar ter tais documentos podendo fazê-lo no verso da duplicata, através do modelo.
- DECLARAMOS QUE A NOTA FISCAL E COMPROVANTE DE ENTREGA DA MERCADORIA REFERENTES A ESTA DUPLICATA MERCANTIL ENCONTRAM-SE EM NOSSO PODER E SERÃO APRESENTADOS NO LUGAR E MOMENTO EXIGIDOS.

CIDADE,

.../.../....

RAZÃO SOCIAL / ASSINATURA

- Duplicata Rural: O título original.

Rua Dr. Luís Pontes de Miranda, 42, Centro - Maceió/AL - Cep. 57020-140

Fone: (82) 3221.5000 - **E-mail:** cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com

Horário de Funcionamento:

Segunda à Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs



1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió/AL
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
Tabelião e Oficial de Notas e Protestos

- Duplicata Rural de Indicação: O título original.
- Duplicata de Prestação de Serviços: Quando aceita pelo sacado, nada mais será exigido.
- Duplicata de Prestação de Serviços por Indicação: Quando aceita pelo sacado nada mais será exigido.
- Letra de Câmbio: O título original.
- Nota de Crédito Comercial O título original.
- Nota de Crédito à Exportação O título original.
- Nota de Crédito Industrial O título original.
- Nota de Crédito Rural O título original.
- Nota Promissória O título original.
- Nota Promissória Rural O título original.
- Sentença Judicial Cópia da sentença judicial, conta de liquidação (demonstrativo do real valor devido) elaborada pelo o favorecido. Prova do pedido de desistência da respectiva ação, devidamente homologada pelo juízo.
- Termo de Acordo: O original do termo
- Triplicata de Venda Mercantil: Quando aceita pelo sacado, nada mais será exigido, além da mesma. quando não aceita, deverá acompanhá-la comprovantes de venda/entrega/ recebimento da mercadoria (nota fiscal e canhoto assinado, se cópias, autenticadas). É facultado ao apresentante declarar ter tais documentos podendo fazê-lo, no verso da duplicata, através do modelo:
DECLARAMOS QUE A NOTA FISCAL E COMPROVANTE DE ENTREGA DA MERCADORIA REFERENTES A ESTA TRIPLICATA MERCANTIL ENCONTRAM-SE EM NOSSO PODER E SERÃO APRESENTADOS NO LUGAR E MOMENTO EXIGIDOS.

CIDADE,

.../.../....

RAZÃO SOCIAL / ASSINATURA

Rua Dr. Luís Pontes de Miranda, 42, Centro - Maceió/AL - Cep. 57020-140

Fone: (82) 3221.5000 - **E-mail:** cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com

Horário de Funcionamento:

Segunda à Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs



1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió/AL
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
Tabelião e Oficial de Notas e Protestos

- Triplicata de Prestação de Serviços: Quando aceita pelo sacado, nada mais será exigido.
- Warrant: O título original

Rua Dr. Luís Pontes de Miranda, 42, Centro - Maceió/AL - Cep. 57020-140

Fone: (82) 3221.5000 - **E-mail:** cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com

Horário de Funcionamento:

Segunda à Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs